



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, n° 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO PROPONENTE

NOME DA ORGANIZAÇÃO: Casa do Abrigo de Dois Córregos				CNPJ: 05.814.176/0001-09	
ENDEREÇO: Rua: Treze de maio n° 30, bairro: Centro					
CIDADE: Dois Córregos	UF: SP	CEP: 17300-0000	TELEFONE: (14) 3652-4433	E-MAIL: casaabrigodc@hotmail.com	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 106395-2			BANCO: Brasil	AGÊNCIA: 1396-x	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Camila Juliane Rodrigues de Souza			CARGO: Assistente Social	CONSELHO: CRESS: 52.358	
RESPONSÁVEL LEGAL: Magnes Mary Garro Perdoná			CPF: 096.108.468-58	RG: 18.478.989-8	CARGO/MANDATO: Presidente 02/07/2021 à 02/07/2024
ENDEREÇO: Avenida América, n° 71, Jardim Alvorada.					CEP: 17300-000
EMAIL: mamaryga@hotmail.com			CELULAR: (14) 99771-4327	PROFISSÃO: Psicóloga	

2 – DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto	Continuação do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescente. "Recurso federal, repasse portal da luz".
Valor do Projeto	R\$ 60.000,00
Período de Execução	12 (doze) meses a partir da data da assinatura do referido termo



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

3 – APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

3.1 – IDENTIFICAÇÃO

Casa do Abrigo de Dois Córregos é uma organização da sociedade civil, de cunho filantrópico fundada em 03.11.2003, cuja finalidade há 17 anos é efetuar acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, intervenção que se constitui como uma das medidas protetivas previstas no art.101 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Ademais conforme preconiza o artigo 98 do ECA, o acolhimento ocorre após violação de seus direitos, abandono, vulnerabilidade, negligência, maus tratos físico ou psíquico e entre outros fatores que impossibilitam temporariamente os responsáveis de cumprir a função protetiva. Demais segundo a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art.º 227 informa:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, a profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Desta forma, após dar entrada neste sistema de proteção social, percebe-se que o usuário chega traumatizado, fragilizado psicologicamente, bem como fisicamente, considerando as dificuldades e os fatores que consideram seu acolhimento, se faz necessário uma intervenção direta, possibilitando condições adequadas para que o mesmo retorne ao desenvolvimento normal.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Do mesmo modo, a Casa do Abrigo oferta moradia de qualidade, salubridade, higiene, acessibilidade, alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades de cada usuário, bem como, promove o acesso à saúde, educação, segurança, proteção, lazer e recreação, zelando assim, pelo bem-estar físico, psíquico e moral dos acolhidos, intervenção essa que favorece positivamente o pleno desenvolvimento físico, psicológico, intelectual e social de cada usuário.

Contudo ainda, conforme preconiza a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, a instituição também garante a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual, priorizando o atendimento em pequenos grupos, para favorecer o convívio familiar, bem como comunitário. Igualmente, a instituição oferta ambiente acolhedor semelhante a uma residência, adequado e favorável ao acolhimento, sem distanciar - se do ponto de vista geográfico e socioeconômico da comunidade de origem de seus acolhidos.

Fora isso, a Instituição se enquadra no Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, garantindo proteção integral para os usuários de forma ininterrupta, obedecendo os princípios, diretrizes e orientações técnicas Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009).



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

3.2 – USUÁRIOS

A Casa do Abrigo de Dois Córregos atende crianças e adolescentes de ambos os sexos com faixa etária de 0 a 18 anos, em situação de vulnerabilidade social, abandono, negligência, abusos físicos e psíquico, advindo via vara da infância e juventude ou por requisição do conselho tutelar.

Ressalta-se que a demanda do público atendido é variável.

3.3 – QUANTIDADE DE USUÁRIOS

Atualmente este equipamento institucional, atende 04 (quatro) usuários do sexo masculino e 05 (cinco) usuários do sexo feminino, totalizando assim **09 (nove)** crianças e adolescentes que até o presente momento necessitam da medida de acolhimento institucional.

3.4 – CAPACIDADE

Esta organização da sociedade civil é referenciada para atender um público máximo de **20 usuários**, conforme estabelecido nos Princípios, Diretrizes e Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009).



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

3.4– INFRAESTRUTURA

Quantidade	Descrição
01	Recepção
01	Sala de Atendimento Psicossocial
01	Sala de coordenação/ Administrativo
01	Sala de Arquivo
01	Cozinha
01	Despensa
01	Lavadeira
01	Dispensário de produtos sanitários
01	Refeitório
01	Sala de estar
05	Quartos “divididos por gêneros”
09	Banheiros
01	Sala de brinquedo
01	Sala de leitura
01	Sala de fortalecimento de vínculos
01	Garagem



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

3.6 – RECURSOS HUMANOS

Quant.	Formação	Função	Contratação	Carga Horária Semanal
01	Superior	Coordenador	CLT	40 Horas semanais
01	Médio completo	Assistente administrativo	CLT	40 Horas semanais
01	Superior	Psicóloga	CLT	10 Horas semanais
01	Superior	Psicóloga	Servidor público cedido	20 Horas semanais
01	Superior	Assistente Social	CLT	30 Horas semanais
05	Médio completo	Educador/cuidador	CLT	12x36 Horas
01	Superior	Educador/cuidador	CLT	12x36 Horas
01	Médio incompleto	Auxiliar de educador/ cuidador	CLT	12x36 Horas
03	Fundamental I.	Auxiliar de educador/ cuidador	CLT	12x36 Horas

OBSERVAÇÕES:

Esse serviço de acolhimento institucional segue os princípios, diretrizes e orientações técnicas destinadas ao Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes “Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2009”.

Documento no qual prevê que atendimento em serviços de abrigo institucional, deverá possibilitar à criança e ao adolescente, a constância e estabilidade na prestação dos cuidados, deste modo, o educador/cuidador deverá desenvolver tarefas da rotina diária como preparar café da manhã, almoço, jantar, dar banho, preparar para a escola, apoiar nas tarefas escolares, colocar para dormir, organizar e limpar do espaço físico e entre outras atividades, ademais informa, em se tratando de serviço de acolhimento deve ser respeitado o cumprimento das atribuições elencadas neste documento.

Sendo assim, a OSC destina por turno de trabalho um educador/cuidador para assumir o encargo de manipular os alimentos ingeridos por crianças e adolescentes institucionalizados, a fim de não ocorrer contaminação cruzada nos alimentos, intervenção está que garante boa saúde aos usuários dentro do ambiente institucional.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

3.7 – HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Ininterrupto (24 horas por dia).

4 – PROJETO

4.1 – PRAZO DE EXECUÇÃO

12 (doze) meses, a partir da assinatura do referido termo.

4.2 – JUSTIFICATIVA DA PREPOSIÇÃO

O Serviço de acolhimento institucional constitui-se como uma das medidas protetivas previstas no art.101 do Estatuto da Criança e Adolescente que visa à cessação ou minimização das situações de vulnerabilidade e risco pessoal, ainda, somente ocorre à medida de acolhimento institucional após análise judicial, violação de direitos ou vulnerabilidade no seio familiar, fatores consideráveis que impossibilitam temporariamente os responsáveis de cumprir a função protetiva.

Ademais, segundo Gullassa (2003): Os serviços de acolhimento, uma vez que, estas instituições foram criadas para receber crianças e adolescentes cujos direitos foram violados e, sobretudo encontram-se afastados do convívio familiar/comunitário.

Diante disso esta organização de alta complexidade, pautada pelos princípios, diretrizes do manual de orientação técnicas, bem como, consolidada pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, não somente acolhe, mas realiza atendimento integral a seus usuários.

Contudo ainda, realiza um trabalho de restauração para que estes sujeitos possam



Casa do Abrigo de Dois Córregos
Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

voltar a residir no seio familiar, em caso de impossibilidade, o encaminhamento é realizado para família substituta, ainda, no caso de adolescentes que completarem a maioridade, buscam-se as potencialidades que corroborem com sua independência individual e social.

Assim sendo, para dar continuidade no serviço de acolhimento institucional, essa instituição conta com o recurso federal “Repasse Portal da Luz - Piso de Alta Complexidade” recurso que visa à complementação financeira para garantir atendimento integral e contínuo, outrossim, vem garantir as necessidades básicas de cada usuário, parceria está que visa concretizar os direitos consagrados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069, de 13 de julho de 1990).

4.3 – PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes de ambos os sexos, com faixa etária de 0 a 18 anos, sob regime de acolhimento institucional. Frisa-se que atualmente este serviço de alta complexidade atende 09 (nove) usuários com idades entre 02 (dois) meses a 16 (dezesesseis) anos.

Ademais, vale salientar que a demanda do público atendido é variável, podendo chegar a 20 usuários.

4.4 – OBJETIVOS

4.4.1 – GERAL

- Executar acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou pessoal, garantindo assim atendimento integral sob medida de acolhimento institucional.



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

4.4.2 – ESPECÍFICOS

- Promover acesso e encaminhamento à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e as demais políticas públicas.
- Possibilitar e fortalecer a convivência familiar e comunitária, bem como estimular a convivência institucional.
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
- Proporcionar melhoria no atendimento ofertado, bem como progresso da qualidade de vida de crianças e adolescente institucionalizados.

4.5 – METODOLOGIA – AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS

Atividades Executadas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Acolhimento institucional.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Recepção, acolhida e escuta do usuário.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Entrevista social	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Diagnóstico/Estudo do caso.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração do Plano Individual de Atendimento – PIA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reavaliação PIA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Encaminhamento da família aos serviços socioassistencial.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Emissão de documentos civil	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhamento em atendimento psicológico, odontológico, médico, laboratorial e demais especialidades.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Matricula e rematricula escolares.												x	
Acompanhamento sistemático da situação escolar.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades recreativas internas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atividades recreativas externas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Comemoração dos aniversariantes do mês.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visitas institucionais.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Fortalecimento de vínculos através de ferramentas tecnológicas de comunicação.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Visitas domiciliares.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Atendimento psicossocial.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientação individual e familiar.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de relatório periódico	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Reunião com funcionários	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desligamento do usuário	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

4.6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Metas	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Meios de verificação	Duração	
			Unidade/ Equipe	Quantitativo / Qualitativo		Início	Término
Acolher em ambiente institucional até 20 crianças e adolescente em caráter excepcional e provisório	De acordo com a quantidade de vagas.	Acolhimento institucional	Judiciário Conselho tutelar OSC	Atender até 20 crianças e/ou adolescente de forma integral.	Guia de acolhimento Decisão judicial	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Recepcionar, acolher e escutar até 20 usuários no momento da chegada, bem como durante o período de acolhimento.	Inicial e durante o período de acolhimento	Atenção especial no momento da chegada, apresentando espaço físico, usuários e funcionários, explicando as regras de convivência institucional.	OSC Equipe técnica Educadoras	Proporcionar interação institucional para até 20 crianças e/ou adolescente.	Fotografia	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Realizar entrevista social com usuários e membros da família nuclear ou extensa.	Inicial e durante o período de acolhimento	Avaliar, orientar sobre plano de atendimento, investigar sobre família extensa, montar genograma dentre outras técnicas.	OSC Equipe técnica	Até 20 crianças e adolescente, bem como de sua respectiva família.	Ficha de identificação.	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Realizar estudo de caso e diagnóstico com até 20 usuários.	Após acolhimento institucional.	Avaliar em 20 dias a real necessidade do acolhimento, em caso de acolhimento emergencial comunicar o judiciário em até 24 horas.	OSC Equipe técnica.	Diagnostico da realidade de até 20 usuários e seus respectivos familiares.	Ficha de identificação.	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Elaborar o Plano Individual de Atendimento de até 20 usuários.	Após 20 dias do acolhimento institucional.	Elaborar o documento que possua estratégias, objetivos e ações a serem desenvolvidas com o usuário e com seus familiares. Posteriormente enviar esse documento a Vara da Infância e juventude.	OSC Equipe técnica. Contribuição da equipe Intersetorial Família nuclear/ extensa Usuário	Estratégias a seguir enquanto perdurar o acolhimento de até 20 crianças e adolescentes.	Documento elaborado. (PIA).	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Reavaliar o Plano Individual de Atendimento de até 20 usuários.	Semestral.	Realizar a articulação com a rede intersetorial, convocar a família, verificar se os objetivos do PIA foram alcançados, caso necessário elaborar novas estratégias. Posteriormente enviar o documento ao setor judiciário.	OSC Equipe técnica. Contribuição da equipe intersetorial Família nuclear/ extensa Usuário adolescente	Verificar as metas alcançadas de até 20 crianças e adolescentes, bem como de suas respectivas famílias.	Documento elaborado. (PIA).	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Encaminhar a família dos usuários nos serviços da rede socio assistencial	Inicial e durante o período de acolhimento	Buscar inserir a família dos usuários nos atendimentos da rede socioassistencial, com intuito de restabelecer a convivência familiar.	OSC Equipe técnica. Equipe intersetorial Família nuclear/ extensa	Buscar para as famílias de até 20 assistidos a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a possibilidade do restabelecimento da convivência familiar.	Encaminhamento	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Emitir a primeira ou segunda via da documentação civil dos usuários que não possuem nenhum documento de identificação.	Inicial	Garantir que todos os usuários possuam documentos de identificação e ou CPF.	OSC Equipe técnica.	Ofertar para até 20 usuários, o acesso aos seus direitos básico.	Protocolo de agendamento Protocolo de retirada da documentação. Fotografia	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Acompanhar os usuários na área da saúde, para atendimento contínuo, anual e rotineiro.	Inicial e durante o período de acolhimento	Acompanhamento em atendimentos psicológicos, odontológicos, médicos, nutricional e demais especialidades na área da saúde.	OSC Equipe técnica. Educadoras	Melhoria na qualidade de vida de até 20 usuários.	Receita médica Encaminhamento médico para unidades de referência e contra referência. Exames laboratoriais Laudo médico	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Realizar anualmente a matrícula e rematrículas escolares	Inicial e final	Garantir anualmente que todos os acolhidos estejam incluídos no sistema educacional.	OSC Equipe técnica	Até 20 crianças e adolescente com o direito assegurado no sistema educacional.	Declaração escolar	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Acompanhar sistematicamente sua situação escolar	Inicial e durante o período de acolhimento.	Acompanhamento de seu desempenho escolar, ferramenta fundamental para que o aprendizado ocorra de forma natural e eficiente.	OSC Equipe técnica Escola Família	Melhoria no desempenho escolar de até 20 crianças e adolescentes.	Boletim escolar Relatório escolar	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Proporcionar momentos, interação e socialização, através de atividades recreativas internas.	Semanalmente	Ofertar aos usuários atividades de pintura, artesanato, teatro e entre outras atividades.	OSC Educadoras Equipe técnica	Melhoria coordenação motora e raciocínio de até 20 crianças e/ou adolescentes.	Relatório das atividades Lista de presença Fotografia	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Realizar atividades recreativas externas.	Quinzenal	Promover o acesso a piquenique; cinema/ teatro; visita no museu local e entre outras atividades.	OSC Equipe técnica Educadoras Usuários	Fortalecimento da convivência comunitária e interação institucional de até 20 crianças e/ou adolescentes.	Relatório das atividades Lista de presença Fotografia	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Comemorar mensalmente e os aniversariantes do mês.	Mensal	Realizar mensalmente a festa dos aniversariantes do mês, proporcionando felicidade aos mesmos.	OSC Educadoras do plantão Equipe técnica Família com ressalva por participação de determinação judicial.	Aumento da autoestima, bem como fortalecimento da convivência familiar e institucional de até 20 crianças e adolescentes.	Relatório das atividades Lista de presença Fotografia	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Possibilitar semanalmente o fortalecimento de vínculos, através das Visitas institucionais.	Segundas e quartas-feiras, podendo ser transferido em casos específicos.	Conforme solicitação do Judiciário, ou desejo familiar, é realizado o fortalecimento / restauração do vínculo familiar, através de visitas institucionais.	OSC Equipe técnica Família nuclear/ extensa Usuário	Fortalecimento da convivência familiar de até 20 crianças e adolescente, bem como suas respectivas famílias.	Lista de presença Fotografias Prontuário de acompanhamento.	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Possibilitar semanalmente o fortalecimento de vínculos, através de ferramentas tecnológicas de comunicação.	Segundas e quartas-feiras, podendo ser transferido em casos específicos.	Conforme solicitação do Judiciário, ou desejo familiar, é realizado o fortalecimento / restauração do vínculo familiar, através de ferramentas tecnológicas de comunicação.	OSC Equipe técnica Família nuclear/ extensa Usuário.	Fortalecimento da convivência familiar de até 20 usuários e suas respectivas famílias.	Lista de presença Fotografias Prontuário de acompanhamento.	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Realizar periodicamente visitas domiciliares as famílias dos usuários acolhidos.	Inicial e durante o período de acolhimento	Conhecer e acompanhar a realidade social da família, bem como coletar dados para informar o setor judiciário.	OSC Equipe Técnica	Ofertar atendimento externo para família nuclear/extensa de até 20 usuários.	Prontuário de acompanhamento familiar. Observação.	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Ofertar a usuários atendimento psicossocial	Inicial e durante o período de acolhimento	Criar um espaço reflexivo acerca da situação de seu cotidiano, seus conflitos, necessidades e desejos.	OSC Equipe Técnica Usuário	Melhoria do estado psíquico de até 20 crianças e/ou adolescentes.	Relatório Fotografia	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Orientar individualmente os usuários e seus familiares.	Inicial e durante o período de acolhimento	Realizar orientação familiar e com os usuários enquanto perdurar o acolhimento,	OSC Equipe técnica Família Usuário	Promover e auxiliar na reintegração familiar de até 20 crianças e adolescentes.	Prontuário Lista de presença	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Elaborar relatório periódico	Semanal e/ou mensal	Encaminhar periodicamente relatórios ao poder judiciário, sobre intercorrência do acolhimento de cada usuário.	OSC Equipe técnica Judiciário	Alimentar o processo judicial de até 20 crianças e adolescente.	Prontuário	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Proporcionar reunião com funcionários para discussão e avaliação do trabalho	Mensal	Reuniões para trocas de experiência e discussão das dificuldades encontrada sobre o serviço ofertado.	OSC Equipe Técnica Educadoras	Através de 15 funcionárias, proporcionar eficiência e eficácia no serviço ofertado.	Ata da reunião Lista de presença Fotografia	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Realizar reunião com a equipe técnica do CREAS.	Mensal	Reunião para coleta de dados sobre família e usuário.	OSC CREAS Equipe técnica	05 Técnicos em articulação na busca reintegração familiares do usuário.	Lista de presença Calendário das reuniões	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Garantir o desacolhimento usuário	No decorrer do acolhimento, assim como, acompanhar por seis meses após desacolhimento.	Audiência concentrada, para decidir se há possibilidade do desligamento do usuário.	Ministério Público Judiciário Equipe técnica do setor judiciário Rede socioassistencial Equipe técnica da OSC. Família nuclear/ extensa.	Reintegração de até 20 crianças e adolescente a família nuclear/extensa.	Decisão Judicial Guia de desacolhimento	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
Relatório das atividades	Fase Mensal	Encaminhar ao Departamento responsável o relatório das atividades desenvolvidas	OSC Assistente administrativo Coordenação	Relatório mensal demonstrando assim, transparência na utilização do recurso.	Documentos Registros Fotográficos Relatórios	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

Prestação de Contas	Fase trimestral e Final	Encaminhar ao Departamento responsável à prestação de contas.	OSC Assistente administrativo Coordenação	Prestação de contas trimestral e final, demonstrando assim, transparência na utilização do recurso.	Documentos Registros Fotográficos Relatórios	Assinatura do termo de fomento	12 meses após a assinatura do termo de fomento
---------------------	-------------------------	---------------------------------------------------------------	-------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------------------

4.7 - RECURSOS HUMANOS UTILIZADOS NO PROJETO

QUANT.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
10	Educadoras	12/36	R\$ 16.724,00
01	Coordenadora	40 horas semanais	R\$ 3.124,00
01	Assistente Social	30 horas semanais	R\$ 1.641,49
01	Assistente administrativo	40 horas semanais	R\$ 1.545,50
01	Psicóloga	20 horas semanais	R\$ 1.210,00
TOTAL			R\$ 24.244,99

4.8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE
CÓDIGO CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	
51101002	Salários e Ordenados	R\$ 5.786,00
51101004	13º salário	R\$ 22.314,00
511010031	Capacitação	R\$ 2.000,00
511010026	Manutenção	R\$ 1.100,00
511010021	Material de Escritório	R\$ 1.200,00
511010014	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
511010031	Alimentação	R\$ 24.600,00
211010006	Serviços de terceiros	R\$ 1.000,00
TOTAL		R\$ 60.000,00



Casa do Abrigo de Dois Córregos
 Rua: Treze de maio, nº 30 – Centro – Fone: (014) 3652- 4433.
 CEP: 17.300-000 – Dois Córregos
 CNPJ: 05.814.176/0001-09 Inscrição: Isenta
 E-mail: casaabrigodc@hotmail.com

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ESPECIFICAÇÃO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Salários e Ordenados (férias)		R\$ 1.400,00	R\$ 515,00	R\$ 620,00	R\$ 515,00	R\$ 1.040,00
13º salário		R\$ 772,00	R\$ 930,00	R\$ 1.593,00	R\$ 1.545,00	R\$ 772,00
Capacitação						
Manutenção			R\$ 300,00			R\$ 500,00
Material de Escritório				R\$ 300,00		
Material de Consumo			R\$ 500,00			R\$ 500,00
Gêneros alimentícios			R\$ 2.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00
Serviços de terceiros				R\$ 200,00		
TOTAL		R\$ 2.172,00	R\$ 4.845,00	R\$ 4.713,00	R\$ 5.060,00	R\$ 4.812,00

ESPECIFICAÇÃO	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Salários e Ordenados (férias)	R\$ 1.060,00	R\$ 636,00				
13º salário	R\$ 780,00	R\$ 930,00		R\$ 2.490,00	R\$ 1.530,00	R\$ 10.972,00
Capacitação	R\$ 2.000,00					
Manutenção						R\$ 300,00
Material de Escritório				R\$ 300,00		R\$ 600,00
Material de Consumo			R\$ 500,00			R\$ 500,00
Gêneros alimentícios	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00
Serviços de terceiros	R\$ 200,00			R\$ 300,00		R\$ 300,00
TOTAL	R\$ 7.040,00	R\$ 3.566,00	R\$ 2.500,00	R\$ 6.090,00	R\$ 3.530,00	R\$ 15.672,00

Dois Córregos, de 29 de dezembro de 2021.

Magnes Mary Garro Perdoná

Presidente

Camila Juliane Rodrigues de Souza
 Assistente Social – CRESS: 52.358.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Termo de Fomento nº 06/2018
Proc. Adm. nº 112/2017
6º ADITIVO

INSTRUMENTO DE SEXTO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2018

Através do presente instrumento de aditamento ao termo de fomento e na melhor forma de direito, entre as partes, a saber:

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Praça Francisco Simões, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.671.120/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, o Srº. **RUY DIOMEDES FAVARO**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade R.G. nº 25.697.861-x/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.861.078-83, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida João Grael, nº 15 – Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes; através de seu órgão executivo municipal doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e,

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS, associação de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.176/0001-09, declarada de utilidade pública pela Lei nº 3.937, de 23 de dezembro de 2013, com sede na Rua 13 de Maio, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por sua presidente, a senhora **MAGNES MARY GARRO PERDONÁ**, brasileira, viúva, psicóloga, portadora do RG nº 18.478.989-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 096.108.468-58, residente e domiciliada na Avenida América, nº 71, Jardim Alvorada - Dois Córregos/SP, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**.

CONSIDERANDO QUE:

I) Em 01 de fevereiro de 2018 foi celebrado com a **CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS**, um **TERMO DE FOMENTO** com prazo inicial de vigência até 01 de fevereiro de 2019, tendo por objeto a execução da prestação de serviço de proteção especial – Piso de Alta Complexidade I - Acolhimento, em conformidade com o plano de trabalho.

II) A fundamentação legal foi o Processo Administrativo 112/2017 de 21 de novembro de 2017 – **Chamamento Público 05/2017** e Lei Federal 13.014/2014 e as alterações posteriores, bem como demais legislações de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

III) O valor global do termo de fomento foi estimado na importância de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

IV) Por força do PRIMEIRO ADITAMENTO, pactuado em 01 de fevereiro de 2019, o prazo de vigência do Termo de Fomento, foi prorrogado por mais 12 (doze) meses.

V) Por força do SEGUNDO ADITAMENTO, firmado em 31 de janeiro de 2020, o prazo de vigência do Termo de Fomento originário foi prorrogado por mais 11 (onze) meses.

VI) Por força do TERCEIRO ADITAMENTO, firmado em 09 de abril de 2020, através da Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, do Ministério da Cidadania, e da Nota Pública emitida pela Secretaria Nacional de Assistência Social - CNAS, foi determinado que os repasses advindos do Governo Federal não seriam mais pré-estabelecidos, sendo realizados de acordo com os valores transferidos pelo Governo, fazendo com que a prestação de contas realizadas pelas Organizações da Sociedade Civil, fossem realizadas conforme o repasse.

VII) Por força do QUARTO ADITAMENTO firmado em 30 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Termo de Fomento, foi prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 55, da Lei 13.019/2014, do artigo 46, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal nº 4.725/2019.

VIII) Por força do QUINTO ADITAMENTO, formalizado em 1º de abril de 2021, estabeleceu-se que os recursos advindos do Governo Federal ao Município seriam repassados a título de complementação para as Organizações da Sociedade Civil, na hipótese de insuficiência dos valores depositados pelo Órgão Federal, no limite do estabelecido no Plano de Trabalho, desde que a Organização da Sociedade Civil comprovadamente estivesse executando o serviço e que os valores estivessem compreendidos dentro do mesmo Bloco. Acordou-se ainda que, estes recursos somente seriam transferidos diante da disponibilidade financeira e sem que houvesse prejuízo das atividades exercidas pelo Município, devendo o departamento responsável indicar os valores e período dos repasses. Por fim, foi revogada a Cláusula Segunda do 4º Termo Aditivo a esse Termo de Fomento.

IX) Em 31 de dezembro de 2021, esgotará o prazo de vigência do Termo de Fomento, e nos termos do artigo 55, da Lei 13.019/2014, do artigo 46, inciso I, alínea "c" do Decreto Municipal nº 4.725/2019 bem como do item 01.03 do Edital do Chamamento Público 05/2017, o termo comporta prorrogação do prazo de vigência, a qual encontra-se devidamente justificada nos moldes legais e autorizada pelo Senhor Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

X) As partes neste ato, deliberam de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder ao **SEXTO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem abaixo, sendo que o presente aditivo passa a ser parte integrante e inseparável do termo de fomento originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de duração do **TERMO DE FOMENTO N° 06/2018** contados a partir de **01 de janeiro de 2022**, o qual findar-se-á em **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido o valor global estimado deste aditamento em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a serem transferidos no exercício de 2022, nos termos já pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento particular.

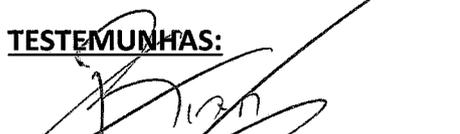
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram e também assinam.

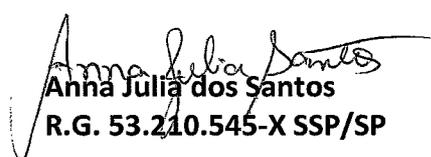
Dois Córregos, 30 de dezembro de 2021.


RUY DIOMEDES FAVARO
PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:


Rafael Ciati dos Santos Gallo
R.G. 54.700.171-X SSP/SP

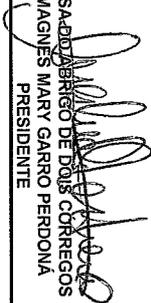

Anna Julia dos Santos
R.G. 53.210.545-X SSP/SP

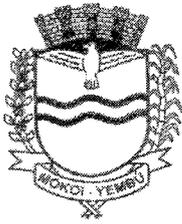


CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - MUNICIPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÔRREGOS
 CNPJ/MF: 05.814.176/0001-09

Item	Discriminação	1ª Parc.	2ª Parc.	3ª Parc.	4ª Parc.	5ª Parc.	6ª Parc.	7ª Parc.	8ª Parc.	9ª Parc.	10ª Parc.	11ª Parc.	12ª Parc.
1	Transferência de recursos financeiros advindos do Governo Federal	Jan/2022	Fev/2022	Março	Abri	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	DATA PAGAMENTO DA PARCELA - ATÉ	31/01/2022	28/02/2022	31/03/2022	30/04/2022	31/05/2022	30/06/2022	31/07/2022	31/08/2022	30/09/2022	31/10/2022	30/11/2022	31/12/2022
	VALOR ESTIMADO DO REPASSE	R\$ 60.000,00											
	Total no mês (R\$)	R\$ -	R\$ 2.172,00	R\$ 4.845,00	R\$ 4.713,00	R\$ 5.090,00	R\$ 4.812,00	R\$ 7.040,00	R\$ 3.566,00	R\$ 2.500,00	R\$ 6.090,00	R\$ 3.530,00	R\$ 15.672,00
	Total acumulado (R\$)	R\$ -	R\$ 2.172,00	R\$ 7.017,00	R\$ 11.730,00	R\$ 16.790,00	R\$ 21.602,00	R\$ 28.642,00	R\$ 32.208,00	R\$ 34.708,00	R\$ 40.798,00	R\$ 44.328,00	R\$ 60.000,00


 CASADO ABRIGO DE DOIS CÔRREGOS
 MAGÊNES MARY GARRO PERDONÁ
 PRESIDENTE



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS.

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 06/2018 – 6° ADITIVO

OBJETO: Execução da prestação de serviço de proteção especial – Piso de Alta Complexidade I - Acolhimento, em conformidade com o plano de trabalho.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: 60.000,00 (sessenta mil reais).

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

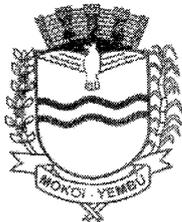
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Dois Córregos, 30 de dezembro de 2021.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Magnes Mary Garro Perdoná

Cargo: Presidente

CPF: 096.108.468-58

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ruy Diomedes Favaro

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 266.861.078-83

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Magnes Mary Garro Perdoná

Cargo: Presidente

CPF: 096.108.468-58

Assinatura:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS.

TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 06/2018 – 6° ADITIVO

OBJETO: Execução da prestação de serviço de proteção especial – Piso de Alta Complexidade I - Acolhimento, em conformidade com o plano de trabalho.

EXERCÍCIO: 2022

Nome	RUY DIOMEDES FAVARO
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	25.697.861-Xssp/SP
Endereço(*)	Avenida João Grael, 15 - Parque Residencial Aparício de Barros Fagundes - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
Telefone	(14) 3652-9500
e-mail	gabinetedc@conectcor.com.br

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Cargo	Diretor do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Avenida Dr. Gofredo Schilini, nº 245 - Vila Bandeirantes - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP
Telefone e Fax	(14) 3652-9950
e-mail	licitacaodc@conectcor.com.br

Dois Córregos, 30 de dezembro de 2021.


BRUNO FERNANDO MARTINS MARCELLINO
Diretor do Departamento de Licitações,
Contratos e Convênios